

PROJETO DE LEI Nº 17.373/2008

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária das Comunidades de Descoberta, Alto do Cascalho e Boqueirão, com sede na localidade de Descoberta e foro no município de Boquira.

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS COMUNIDADES DE DESCOBERTA, ALTO DO CASCALHO E BOQUEIRÃO**, no município de Boquira.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2008.

**JOÃO BONFIM**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

## **JUSTIFICATIVA**

A Associação Comunitária das Comunidades de Descoberta, Alto do Cascalho e Boqueirão é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede na Localidade de Descoberta, município de Boquira e foro jurídico na Comarca de Boquira, Estado da Bahia, tem como objetivos gerais: Promover o desenvolvimento comunitário e o bem estar das comunidades; Assinar contratos e convênios nas esferas Municipal, Estadual e Federal, em benefício da associação e seus associados; Fomentar as atividades econômicas regionais; Proporcionar a melhoria no convívio entre os habitantes através da integração dos mesmos; Promover atividades econômicas, sociais, assistências, de lazer, festas populares e comemorações cívicas e religiosas, diretamente ou através de instituições filantrópicas; Fortalecer a organização econômica social e política dos produtores rurais; Prestar serviços de televisão, jornal e rádio comunitária; Cuidar da preservação dos recursos hídricos das comunidades, garantindo o abastecimento humano e animal; Garantir direitos dos associados e seus dependentes junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer.

POR TODOS ESTES MOTIVOS, PEDIMOS AOS ILUSTRES PARES, SENSÍVEIS A ESSES PROBLEMAS QUE AFLIGEM A TODOS NÓS, APROVEM O PROJETO DE LEI, PARA QUE POSSAMOS JUNTOS, AJUDAR A ASSOCIAÇÃO.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2008.

**JOÃO BONFIM**  
**DEPUTADO ESTADUAL**